

(Retificado em 11 de novembro de 2019)

EDITAL N° 03/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
FITOTECNIA COM INÍCIO EM MARÇO DE 2020**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na ata de reunião de Colegiado Executivo realizada no dia 08 de outubro de dois mil e dezenove, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Fitotecnia no primeiro semestre do ano acadêmico de 2020.

1. DO PROGRAMA

O programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas, bem como atuar como profissionais autônomos e nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas. Aos titulados no PPGF, ou seja que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Doutor em Fitotecnia**.

Os profissionais formados no PPGF exercem suas funções nos mais diferentes segmentos da sociedade: ensino, pesquisa e extensão em empresas privadas e públicas. Tradicionalmente, boa parte dos egressos do programa tem atuado na área acadêmica, destacando-se como professores em universidades, colégios agrícolas e IFETs em todo o Brasil. Outra parte dos egressos tem se destacado como pesquisadores e técnicos de empresas de pesquisas públicas e privadas como a Embrapa e Empresas Estaduais de Pesquisa e de Extensão Rural.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

- a) **Área de concentração em Produção Vegetal:** Melhoramento Vegetal; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Controle Biológico de Pragas e Doenças de Plantas e Fixação Biológica de Nitrogênio.
- b) **Área de concentração em Fisiologia da Produção:** Ecofisiologia e Nutrição Mineral de Plantas.
- c) **Área de concentração em Agroecologia:** Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas e Princípios Agroecológicos.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação e de mestrado na área de ciências agrárias e áreas correlatas.

3. DAS VAGAS

- 3.1** Serão oferecidas **10 (dez)** vagas para o curso de Doutorado em Fitotecnia, não havendo compromisso, por parte do programa, com o preenchimento total das vagas. Somam-se a estas, **1 (uma)** vaga exclusiva para SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso por parte do Programa do preenchimento das vagas do Programa de Qualificação Institucional e os candidatos deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital como qualquer outro candidato.
- 3.2** As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa e sob a orientação de docentes cadastrados como Docentes Permanentes (Anexo IV). Informações sobre os docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa.
- 3.3.** Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, a sua distribuição será feita pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa privilegiando o mérito acadêmico, ordem de classificação dos candidatos e a legislação vigente.
- 3.4.** A aprovação no processo seletivo e matrícula **não implica** em obrigatoriedade de concessão de bolsa.
- 3.5** Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com bolsa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA no período de **11 de outubro a 11 de novembro 2019** **12 de novembro de 2019** (cronograma completo no anexo I). O candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online*, que pode ser acessado em: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Este formulário somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 4.2** A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via SIGAA no ato da inscrição *online* até às 23h59 min do dia **11 de novembro de 2019** **12 de novembro de 2019**. Em paralelo, os candidatos deverão entregar na Secretaria do PPGF cópia impressa dos documentos especificados no item 5. Alternativamente, os candidatos poderão enviar os seus documentos pelo Correio e a data de postagem deve ser até o dia **11 de novembro de 2019** **12 de novembro de 2019**. No entanto, esta postagem deve ser feita com antecedência suficiente para garantir o seu recebimento até o dia 13 de novembro de 2019. Link para inclusão dos documentos: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 4.3** Caso a documentação completa não seja anexada, ou não entregue/recebida dentro do prazo estabelecido, o candidato estará automaticamente desclassificado no processo seletivo.

- 4.4 Não serão aceitas inscrições incompletas ou por outra via que não seja a indicada neste edital.
- 4.5 O Programa de Pós-graduação em Fitotecnia não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O PPGF também não se responsabiliza pelo atraso no recebimento de correspondência enviadas por Correio.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.
- 4.7 A relação das inscrições deferidas e a Banca Examinadora serão publicados na página do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) no dia **14 de novembro de 2019**.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo SIGAA (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- 5.2 **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** através da GRU. Acessar o site da Receita Federal abaixo mencionado para emissão da GRU. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 2.2).

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Informar:

Código da unidade gestora: 153166
Código da gestão: 15240
Código de recolhimento: 28830-6
Número de referência: 2019
Competência: 11/2019
Vencimento: ~~11/11/2019~~ **12/11/2019**
CPF do candidato:
Valor: R\$ 100,00

- 5.3. Uma **carta de intenções** no curso (Modelo ANEXO II). Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).
- 5.4. Uma cópia do **Diploma do Curso de Graduação**¹. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

¹Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior, se o mesmo tiver sido reconhecido por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

5.5. 01 (uma) cópia do **Diploma do Curso de Mestrado**¹. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

¹Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado, deverá anexar uma declaração do Coordenador do Programa no qual está matriculado, informando a sua situação quanto à previsão de defesa da dissertação.

5.6. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

5.7. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

5.8. Uma cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte. Estes documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

5.9. Uma cópia do **certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino; para candidatas do sexo feminino anexar novamente a cópia do documento de identidade). Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

5.10. **Curriculum vitae**, com os respectivos documentos comprobatórios. O candidato poderá usar o *Curriculum Lattes* do CNPq ou o modelo próprio seguindo os itens constantes no Barema.

5.11. Barema devidamente preenchido (Modelo no anexo III)

Obs.: Estes documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e anexados em um só arquivo, via SIGAA, no ato da realização da inscrição (ver item 4.2):

- a) *Curriculum vitae*
- b) Barema devidamente preenchido e anexado ao final do **Curriculum Vitae**.
- c) Cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens mencionados no Curriculum Vitae, anexados logo após a tabela do Barema.

5.12. Uma cópia do **Projeto de Pesquisa**, em formato PDF. Instruções para elaboração do projeto estão especificadas neste Edital. Este documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado via SIGAA no ato da realização da inscrição (ver item 4.2).

Atenção:

- a) O sistema (SIGAA) só aceita UM ARQUIVO POR ITEM, neste caso quando o candidato necessitar anexar mais de um arquivo, o mesmo deverá gerar um arquivo único para posteriormente anexar ao sistema.
- b) Cópias impressas do **Curriculum vitae (contendo os respectivos comprovantes e barema preenchido), do Projeto de Pesquisa** e de outros documentos exigidos (itens 5.3 a 5.12) deverão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia até ~~11 de novembro de 2019~~ **12 de novembro de 2019**. Estes documentos podem também ser enviados pelos Correios para o endereço constante no item 4.7. Neste caso, porém, a postagem deve ser feita com bastante antecedência para que não ocorram atrasos na entrega e inviabilize a inscrição e avaliação do candidato. O PPGF não se responsabiliza por atrasos na entrega de documentos pelos correios.

Endereço para postagem de todos os documentos exigidos

A/C: Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Agronomia - Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
BR 465, Km 07
CEP 23.897-000

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão de professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória.

6.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá da análise do Projeto de Pesquisa com posterior avaliação do *Curriculum vitae*, do histórico escolar da graduação e do mestrado. Nesta etapa somente o projeto de pesquisa terá caráter eliminatório (o candidato precisa obter nota IGUAL ou SUPERIOR a 7,00 (sete)).

6.1.1. *Curriculum vitae*:

O candidato ao curso de Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu *currículum* devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das áreas de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A avaliação curricular será de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (ANEXO III) e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, calculado de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *currículum* terá caráter classificatório.

Orientações:

PPGF - <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf>/PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com

- a) Os candidatos devem apresentar o *Curriculum Vitae* impresso e encadernado e o Barema devidamente preenchidos (Barema conforme modelo no ANEXO III).
- b) **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA (ANEXO III)** deste Edital, sob pena de não serem pontuados.
- c) Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- d) Artigos “aceitos” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

6.1.2. Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL e ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo caráter eliminatório.

- a) O Projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte 12, Times New Roman, com margens superior e inferior igual a 3,0 cm, margem esquerda de 2,5 cm e, direita de 2,0 cm.
- b) O Projeto deverá conter os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativas, Hipótese Científica, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados ou Impactos para a solução do problema proposto, Referências Bibliográficas e Cronograma de Execução. O Cronograma deverá ser elaborado para um período de 36 meses de duração do curso. O número máximo de páginas no Projeto de Pesquisa deve ser de 12 páginas em formato A4.
- c) A cópia do Projeto de Pesquisa encaminhada ao Programa de Pós-graduação em Fitotecnia deverá ser impresso e encadernado.
- d) A avaliação do Projeto de Pesquisa será conforme o Barema de Avaliação disponível no ANEXO IV.
- e) O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no Projeto de Pesquisa será eliminado na primeira fase e seu *curriculum* e histórico escolar não serão avaliados.

6.1.3. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado:

A nota atribuída a este quesito corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação e do índice de aproveitamento no mestrado. Este último sofrerá ajustes para efetivação da referida soma para obtenção da média.

6.1.4. Cálculo da Nota da Primeira Fase (NPF):

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPF} = (\text{CV} \cdot 0,4 + (\text{HE} \cdot 0,3 + \text{PP} \cdot 0,3)), \text{ onde:}$$

NPF = Nota na Primeira Fase;

CV = *Curriculum Vitae*;

HE = Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;

PP = Projeto de Pesquisa.

6.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá da defesa do Projeto de Pesquisa apresentado na Primeira Fase.

6.2.1. Defesa do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa entregue na primeira fase deverá **ser defendido na segunda fase perante uma banca examinadora** formada por professores pertencentes ao Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia e outros docentes/pesquisadores convidados. Os membros da banca terão seus nomes divulgados conforme calendário apresentado no ANEXO I. A nota atribuída à defesa do Projeto poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com ANEXO IV.

- a) A apresentação do Projeto não poderá exceder 20 minutos.
- b) A arguição do candidato terá um tempo máximo de 20 minutos.
- c) A apresentação do projeto e arguição serão gravados para fins de conferência.
- d) A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- e) Candidato que não atingir nota 7 (sete) nesta fase será eliminado.

A defesa do projeto será realizada na Sala de Aula do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, localizada no Pavilhão Gilberto Gastim Pessanha, do Instituto de Agronomia da UFRRJ, no dia **06 de dezembro de 2019, a partir das 9:00 h**. Excepcionalmente, candidatos com domicílio fora do Rio de Janeiro poderão requerer a realização da defesa do projeto de pesquisa de forma *on line*, via Skype, respeitando o horário pré-estabelecido. Nestes casos, porém, o PPGF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema que inviabilize a apresentação e defesa do projeto por parte do candidato. O candidato deverá requerer esta opção no ato da inscrição e declarar ciência da condição acima especificada. Ficam mantidas todas as demais regras estabelecidas neste Edital.

6.2.2. Nota da Segunda Fase (NSF):

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída **à defesa do Projeto de Pesquisa**. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

$$\text{NSF} = \text{Nota relativa à Defesa do Projeto de Pesquisa}$$

6.3. NOTA FINAL

A nota final no Processo Seletivo será definida a partir da seguinte expressão matemática:

$$\text{NPF} = \text{NPF} \cdot 0,7 + \text{NSF} \cdot 0,3, \text{ onde:}$$

NPF = Nota na Primeira Fase;

NSF = Nota na Segunda Fase

6.4. Entrevista com os candidatos classificados **será realizada em março de 2020 e tem como objetivo** confirmar o interesse do candidato em cursar o Doutorado em Fitotecnia da UFRRJ e definir o professor orientador. Para este processo seletivo estão aptos a receber novos alunos **somente** os docentes listados no anexo V.

O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo. A concessão de bolsas somente poderá ser feita após liberação pelas agências de fomento.

7.2. O Projeto de Pesquisa apresentado e defendido no presente Processo de Seleção não garante o desenvolvimento do mesmo durante o doutoramento.

7.3. A indicação do orientador será feita pelo Colegiado do Programa, após a entrevista e avaliação da disponibilidade de orientação.

7.4. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem.

7.5. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia.

7.6. A comissão de seleção para esse processo será composta por professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia:

7.7. *Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado do Programa*

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1 A homologação do resultado final será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia no site <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/> até o dia **9 de dezembro de 2019**.

8.2 O resultado será composto de duas listas: na primeira constará a classificação dos candidatos sem vínculo empregatício e na segunda, a classificação dos candidatos com vínculo empregatício.

- 8.3 A matrícula dos candidatos selecionados será **em março de 2020**, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia.
- 8.4 Será vedado o vínculo simultâneo com mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou com curso de Graduação em Universidade pública, conforme legislação vigente (Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Strictu Sensu* da UFRRJ/2017).
- 8.5 A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.
- 8.6 A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado.
- 8.7 Recursos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia, obedecendo os prazos estabelecimentos no ANEXO I, e o horário de atendimento ao público da referida Secretaria, das 8:00 às 11:30 h.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO COM INÍCIO EM MARÇO DE 2020

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	9 de outubro de 2019
Inscrições <i>on line</i> e entrega de versão impressa do Projeto de Pesquisa, <i>Curriculum Vitae</i> e documentos comprobatórios.	11 de outubro a 11 de novembro de 2019 11 de novembro de 2019 12 de novembro de 2019
Homologação das inscrições e Divulgação da Banca de Avaliadores	14 de novembro 2019
PRIMEIRA FASE – Avaliação de Projetos e do <i>Curriculum Vitae</i>	18 a 21 de novembro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados na PRIMEIRA FASE	22 de novembro de 2019
Solicitação de recursos	25 e 26 de novembro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2019
SEGUNDA FASE - Defesa do Projeto de Pesquisa ¹	06 de dezembro de 2019
Divulgação do RESULTADO FINAL	9 de dezembro de 2019
Solicitação de recursos	10 e 11 de dezembro de 2019
Homologação e Divulgação do Resultado Final	13 de dezembro de 2019
Entrevista	Março de 2020 (a definir data)
Matrícula	Março de 2020 (a definir data)
Início das aulas	Março de 2020 (a definir data)

A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

Dependendo do número de candidatos, a defesa de projetos poderá se estender até o dia 07 de dezembro de 2019.

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

EU _____,
candidato (a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em nível de Doutorado, apresento a seguir minhas intenções e compromissos em relação ao Curso:

Local e data,

- 1) *Justificativa para a sua escolha em cursar o Doutorado em Fitotecnia da UFRRJ e da linha de pesquisa proposta, baseada em suas próprias experiências;*
- 2) *Indicação clara de possíveis professores, pertencentes ao quadro de docentes e relacionados no Anexo V deste Edital.*
- 3) *Expectativa de contribuição para o desenvolvimento científico e ou tecnológico no tema escolhido e sua importância para o desenvolvimento econômico e social;*
- 4) *Suas expectativas futuras e como o Doutorado poderá contribuir para o seu êxito;*
- 5) *Seu comprometimento com o curso e atividades de pesquisa.*

Data e Assinatura do Candidato

Anexo III

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	0,02		-	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		-	
9	Especialização – <i>Lato Sensu</i> na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	Por curso	0,55		1 curso	
11	Estágios na Área de Ciências Agrárias I	Por hora	0,001		500 h	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade Máxima	Total
13	Atividade como docente de magistério de 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por semestre	1,00			
14	Atividade como docente de magistério de 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
16	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
17	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50			
18	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			

Anexo III

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (peso 0,5)						
19	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		12	
20	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		12	
21	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		12	
22	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		12	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (Peso 3,0)						
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,30			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (coautor)	Por trabalho	0,25			
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (coautor)	Por trabalho	0,20			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
33	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
34	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (Peso 1,5)						
35	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00			
36	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00			
					TOTAL DE PONTOS	

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento.

*** Comprovado por carta de aceite do artigo.

Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao quadriênio 2013 a 2016.

Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PP) E DEFESA DO PROJETO

Critérios referentes à avaliação do texto do projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Contextualização da proposta (3,5)		
Adequação e clareza do título para o projeto proposto	0,5	
Consistência e embasamento teórico-conceitual apresentado na introdução	1,0	
Relevância e coerência defendida no item justificativas	1,0	
Clareza e consistência da hipótese científica e dos objetivos propostos	1,0	
Metodologia (4,5)		
Adequação da metodologia proposta para se atingir aos objetivos propostos	1,5	
Pertinência e adequação do delineamento estatístico e metodologia de análise proposta.	1,0	
Clareza na descrição dos métodos e procedimentos	1,0	
Adequação do cronograma aos objetivos propostos e duração do curso	1,0	
Originalidade e relevância da proposta	0,5	
Atualidade, pertinência e organização das referências bibliográficas.	0,5	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto.	0,5	
Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PG.	0,5	
TOTAL	10,0	

Critérios para avaliação na arguição oral do candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Capacidade de comunicação (correção na linguagem e clareza na comunicação); sequência lógica e coerência do conteúdo.	3,0	
Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa (conhecimento, compreensão e aplicação correta dos conceitos e princípios dos temas expostos).	4,0	
Demonstração de domínio do conteúdo do projeto e de possíveis dificuldades durante sua execução e de estratégias para contorná-las.	1,5	
Demonstração de domínio em assuntos correlatos ao projeto de pesquisa	1,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO V

Recomendamos aos candidatos que consultem o Curriculum Lattes dos docentes do PPGF para nortear a indicação na carta de intenções e definição de orientador na entrevista.

Docente	Vínculo	CV Lattes
Adelson Paulo de Araújo	UFRRJ – Dep. de Solos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785983P6
Aroldo Ferreira Lopes Machado	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Carlos Pimentel	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Daniel Fonseca de Carvalho	UFRRJ – Dep. de Engenharia Agrícola	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728389D3
José Guilherme Marinho Guerra	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4784806T6
José Ivo Baldani	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4788890Y3
Leonardo Oliveira Medici	UFRRJ – Dep. de Ciências Fisiológicas	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728818A0
Luiz Aurélio Peres Martelleto	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4723772J7
Manlio Silvestre Fernandes	UFRRJ – Dep. de Solos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4788922T7
Marco Antonio da Silva Vasconcellos	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4793737U3
Margarida Goréte Ferreira do Carmo	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785749H9
Norma Gouvêa Rumjanek	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783346D1
Pedro Corrêa Damasceno Junior	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4751546J3
Segundo Sacramento Urquiaga Caballero	Embrapa-Agrobiologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780327Z5